



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

**II TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2017**

**Processo nº 278/2017 Dispensa por Limite nº 274/2017, Assessoria informática que celebram o Município de Itaara e a empresa Pierre Paz – ME.**

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **Município de Itaara**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065 – Itaara-RS, inscrito no CNPJ Nº 01.605.306/0001-34, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Cléo Vieira do Carmo, inscrito no CPF sob nº 270.928.280-15, portador da Carteira de Identidade nº 1010084695 SSP/RS, residente e domiciliado em Itaara, RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **Pierre Paz - ME, Pierre Paz - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Andradas, nº 1155, sala 1506, Bairro Centro Histórico, em Porto Alegre – RS, CEP: 95.170-226 com CNPJ sob nº 03.622.593/0001-16, fone (55)99178-5458, e-mail: [pierre@legisis.com.br](mailto:pierre@legisis.com.br), representada neste ato por seu proprietário Pierre Paz, CPF nº 89.76.35.210/68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 01/2018, firmado em 10 de março de 2017, com I termo de aditivo datado 02/01/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula primeira - Objeto**

O objeto que trata a cláusula primeira fica alterado para:

1. Suporte para a manutenção e configuração da central telefônica IP, salvo defeitos de hardware.
2. Serviço de Backup com conta FTP a cada 10GB de espaço, podendo contratar no máximo de até 100 GB mensais.

**Cláusula Segunda- Preço**

O preço de que trata a cláusula segunda do referido contrato fica acrescido de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), a serem pagos em cinco parcelas mensais e sucessivas de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), vencíveis até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços.

**Cláusula Segunda- Prazo**

Fica prorrogado prazo que trata a cláusula quarta até 31 de dezembro de 2018.

**Cláusula Terceira**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Itaara, 02 de julho de 2018.

Este Termo Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria Geral.  
Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

\_\_\_\_\_  
Procurador Jurídico

Cléo Vieira do Carmo  
Prefeito Municipal de Itaara  
Contratante

Pierre Paz  
Contratada

Anuente Fiscal do Contrato:

\_\_\_\_\_  
Adreano Weber Finger